



# Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Ano - XIII - Número 160.

## COMPOSIÇÃO

### Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente  
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente  
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor  
Edson José Ferrari  
Carla Cintia Santillo  
Kennedy de Sousa Trindade  
Celmar Rech

### Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva  
Cláudio André Abreu Costa  
Humberto Bosco Lustosa Barreira  
Henrique Cesar de Assunção Veras

### Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues  
Fernando dos Santos Carneiro  
Maisa de Castro Sousa  
Silvestre Gomes dos Anjos

### Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,  
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015  
Telefone: (62) 3228-2000  
E-mail: dec@tce.go.gov.br  
www.tce.go.gov.br

## Índice

Atos .....	1
Atos Processuais .....	1
Citação/Intimação/Notificação .....	1
Atos da Presidência .....	4
Portaria .....	4

## Atos

### Atos Processuais

#### Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 202300047003022](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202300047003022.

**Assunto:** Outras Solicitações-TCE-GO.

**Jurisdicionado:** Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - IPASGO Saúde.

**Nº do Ofício:** 1563 SERV-PUBLICA, de 05/08/2024.

**Citado:** RAFAEL LARA MARTINS.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 06/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do inteiro teor do Despacho nº 607/2024-GCEF, bem como da Instrução Técnica Conclusiva nº 18/2024- SERVFISC-LICITA, e, caso queira, apresentar justificativas e/ou razões de defesa quanto ao apontado na referida Instrução Técnica.

[Processo - 202400047000461](#)

## EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047000461.

**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.

**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA.

**Nº do Ofício:** 1608 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.

**Citado:** JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA CAMARGO.

**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 12/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1090/2024 - GCKT, bem como do Relatório de Inspeção nº 2/2024 - SERVFISC-EDIFICAENG, e, caso queira, apresentar alegações de defesa face à irregularidade apontada no item 2.1.1 do referido Relatório.

---

[Processo - 202400047000461](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 202400047000461.  
**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.  
**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA.  
**Nº do Ofício:** 1609 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.  
**Citado:** NILSON ANTÔNIO DA SILVA.  
**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.  
**Data da Citação:** 12/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1090/2024 - GCKT, bem como do Relatório de Inspeção nº 2/2024 – SERVFISC-EDIFICAENG e caso queira, apresentar alegações de defesa face aos seguintes tópicos 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.1 do referido Relatório.

---

[Processo - 202400047000461](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 202400047000461.  
**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.  
**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA.  
**Nº do Ofício:** 1611 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.  
**Citado:** ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO.  
**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.  
**Data da Citação:** 12/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1090/2024 - GCKT, bem como do Relatório de Inspeção nº 2/2024 – SERVFISC-EDIFICAENG e caso queira, apresentar esclarecimentos face aos motivos que levaram à remoção/demolição e refazimento de grande parte do contrapiso anteriormente executado, tratado no tópico 2.2.2 do referido Relatório e adotar providências internas, com vistas à prevenção de ocorrência semelhantes as relatadas no item 2.2.3 do mesmo Relatório.

---

[Processo - 202400047000461](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 202400047000461.  
**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.  
**Jurisdicionado:** Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes- GOINFRA.  
**Nº do Ofício:** 1612 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.  
**Citado:** Representante Legal da PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 13/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1090/2024 - GCKT, bem como do Relatório de Inspeção nº 2/2024 – SERVFISC-EDIFICAENG e caso queira, apresentar alegações de defesa face às irregularidades indicadas nos tópicos 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.2.1 do referido Relatório.

---

[Processo - 202400047000491](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 202400047000491.  
**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.  
**Nº do Ofício:** 1617 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.  
**Citado:** CEJANNE GONÇALVES RIBEIRO  
**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.  
**Data da Citação:** 13/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1176/2024 - GCKT, bem como das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2/2024 - SERVFISC-SEGURANCA e apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativas em face do disposto nos itens 2.1 e 2.2 do referido Relatório, alertando que estas deverão ser apresentadas de acordo com os itens expostos no relatório supracitado, devidamente acompanhadas da documentação de defesa e comprobatória quanto às medidas adotadas, sob pena de não serem acatadas.

---

[Processo - 202400047000491](#)

**EXTRATO DE CITAÇÃO**

**Processo nº:** 202400047000491.  
**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.  
**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.  
**Nº do Ofício:** 1618 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.  
**Citado:** WELLINGTON MATOS DE LIMA.  
**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.  
**Data da Citação:** 13/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1176/2024 - GCKT, bem como das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2/2024 – SERVFISC-SEGURANCA e anexos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa em face do disposto nos itens 2.1 e 2.2 do referido

Relatório, alertando-o que estas deverão ser apresentadas de acordo com os itens expostos no relatório supracitado, devidamente acompanhadas da documentação de defesa e comprobatória quanto às medidas adotadas, sob pena de não serem acatadas, bem como no prazo de 30 (trinta) dias úteis, atender as seguintes determinações: promover o alinhamento com a empresa Renapsi quanto aos critérios de admissão do jovem aprendiz no PAF, em consonância com o Decreto nº 8401/2015 e com o Edital do processo seletivo, especialmente no tocante aos critérios de análise documental comprobatória de renda familiar e matrícula/frequência escolar (itens 2.1 e 2.2) do Relatório; b) em conjunto com a empresa Renapsi, promover a reformulação e padronização da lista de documentos requeridos do potencial beneficiário, de forma a adequá-la às exigências normativas (item 2.2) do Relatório; c) implementar ações rotineiras e planejadas ou calendário de supervisão e de fiscalização dos procedimentos de seleção dos jovens, com aplicação de advertências e sanções contratuais, se for o caso, a fim de averiguar a aderência às exigências normativas e contratuais (itens 2.1 e 2.2) do Relatório; d) proceder, na qualidade de órgão gestor do PAF, à revisão de todos os contratos ativos, a fim de identificar e regularizar ou rescindir todos os contratos cujas admissões incorreram nas ilegalidades ora tratadas (item 2.1) do Relatório; e) promover levantamento dos beneficiários com contratos ativos em julho/2024, cuja família não esteja cadastrada no CadÚnico (item 2.3) do Relatório; f) constar em todos os dossiês dos beneficiários, os comprovantes de inscrição da família no CadÚnico (item 2.3) do Relatório; e, g) informar a situação atual do processo de contratação de empresa para operacionalização do Programa, tendo em vista o prazo de vigência improrrogável do Contrato Emergencial nº 001/2024 (31/10/2024), encaminhando a documentação comprobatória (item 3) do Relatório.

3. E no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, atenda as recomendações elencas no referido Despacho nas letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

---

[Processo - 202400047000491](#)

#### EXTRATO DE CITAÇÃO

**Processo nº:** 202400047000491.

**Assunto:** Fiscalização - Inspeção.

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS.

**Nº do Ofício:** 1619 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.

**Citado:** DENISE MENDES FORTUNA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

**Data da Citação:** 13/08/2024.

**Citação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1176/2024 - GCKT, bem como das irregularidades apontadas no Relatório de Inspeção nº 2/2024 - SERVFISC-SEGURANCA e seus Anexos e apresentar alegações de defesa e/ou razões de justificativa em face do disposto nos itens 2.1 e 2.2 do referido Relatório, alertando que estas deverão ser apresentadas de acordo com os itens expostos no relatório supracitado, devidamente acompanhadas da documentação de defesa e comprobatória quanto às medidas adotadas, sob pena de não serem acatadas.

---

[Processo - 202211129005402](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº** 202211129005402.

**Assunto:** Pensão - Concessão.

**Jurisdicionado:** Goiás Previdência – GOIASPREV.

**Nº do Ofício:** 1614 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.

**Intimado:** MARCELO GRANJA.

**Prazo:** 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 12/08/2024.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 1171/2024 GCKT, bem como da Instrução Técnica nº 113/2024 - SERVFISCATOSPESSEAL e apresentar a documentação solicitada na referida Instrução Técnica.

---

[Processo - 202111129002017](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202111129002017.

**Assunto:** Pensão/Concessão.

**Jurisdicionado:** Goiás Previdência – GOIASPREV.

**Nº do Ofício:** 1615 SERV-PUBLICA, de 08/08/2024.

**Intimado:** RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 12/08/2024.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 602/2024 - GCST, bem como da Instrução Técnica nº 114/2024 –

SERVFISCATOSPESSOAL II e juntar a documentação relativa à admissão do ex-segurado Emílio de Carvalho Júnior.

[Processo - 202011129006061](#)

#### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

**Processo nº:** 202011129006061.

**Assunto:** Pensão - Concessão.

**Jurisdicionado:** Goiás Previdência - GOIASPREV.

**Nº do Ofício:** 1595 SERV-PUBLICA, de 07/08/2024.

**Intimado:** CARLOS ALBERTO FRANÇA.

**Prazo:** 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

**Data da Intimação:** 12/08/2024.

**Intimação:** Tomar conhecimento do Despacho nº 520/2024 - GCHV, bem como Instrução Técnica nº 112/2024 - SERVFISCATOSPESSOAL II e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás a documentação faltante relativa à admissão da ex-servidora Claudiene Miranda Arantes Finotti, conforme destacado na referida Instrução Técnica.

#### Atos da Presidência Portaria

#### PORTARIA Nº 611/2024-GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 15, da Lei Estadual nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), e no art. 23 da Resolução nº 22, de 4 de setembro de 2008 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás), e,

CONSIDERANDO o papel constitucional do Tribunal de Contas do Estado, no sentido de prestar auxílio na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (artigos 70 e 71, da Constituição

Federal);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas e seus servidores devem zelar pelos princípios da moralidade e da impessoalidade no exercício de suas atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas deve se apresentar como órgão técnico e apartidário, direcionado ao exercício imparcial do controle externo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve exercer o poder regulamentador e o poder disciplinador relacionado aos seus servidores;

CONSIDERANDO, finalmente, a ocorrência de eleições majoritárias para cargos de prefeitos e eleições proporcionais para os cargos de vereadores, no presente exercício, e as disposições dos artigos 37, 39, 40 e 73 da Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedado ao servidor do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nas dependências do órgão, proceder a qualquer manifestação individual ou coletiva ligada a candidato ou partido político que concorra aos cargos eletivos no âmbito municipal.

Parágrafo único. Entende-se por manifestação individual, exemplificadamente, a utilização de vestimentas ou de adereços, como bonés e botons, cartazes, folhetos, adesivos, pinturas, que estejam visíveis em qualquer dos pertences do servidor, incluindo veículos estacionados nas dependências deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o fim do processo eleitoral do ano de 2024.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 26 de agosto de 2024.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita  
Presidente

*Fim da Publicação*